



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO

APROVADO NA SESSÃO

DE 19 / 12 / 2019

Era Dissertação Unânime

Presidente



Emenda modificativa nº 071 /2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas do Anexo I.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços para o Desenvolvimento, Produção sustentável, Indústria e Comércio, no Programa Fomento à Gestão Ambiental Local, na Ação 370 do PPA – Fomento a Plano, Projetos e Programas Voltados ao Meio Ambiente, ligada ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, a ser firmado com a Organização Não Governamental da Biodiversidade - BIONG, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento de suas atividades fins, em consonância com o Plano de Trabalho a ser apresentado.

INTERESSADO: Organização Não Governamental da Biodiversidade - BIONG - CNPJ: 11.022.355/0002-89

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a BIONG entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades esportivas, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento às atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;

CONSIDERANDO ainda que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de

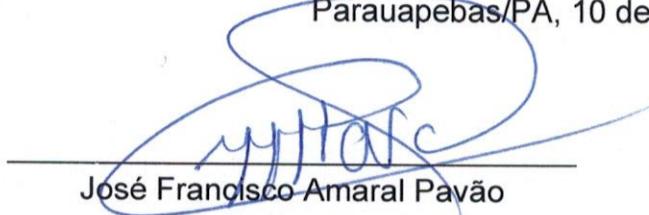
APROVADO NA SESSÃO
BA CFO
DE 19 / 12 / 2019
Anexo, DISCUSSÃO ÚNICA
Produção


ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **Organização Não Governamental da Biodiversidade - BIONG**.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2019.


José Francisco Amaral Pavão
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





APROVADO NA SESSÃO

DA CFO

DE 19 / 12 / 2019

Em Discussão Unânime

J. Francisco Amaral Pavão
Presidente

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO AMARAL PAVÃO

ANEXO I

Identificação de Despesa a ser DEDUZIDA

Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	15500000	100.000,00

Identificação de Despesa a ser INSERIDA OU INCLUÍDA

Órgão	22	Fundo Municipal de Meio Ambiente - SEMMA			
UO	2201	Fundo Municipal de Meio Ambiente - SEMMA			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	18.542.3082.2.206	Fomento a Plano, Projetos e Programas Voltados ao Meio Ambiente	3.3.50.41.00	15500000	100.000,00

José Francisco Amaral Pavão
Vereador

